DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Despacho de Julgamento 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.aramina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina
CNPJ 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795
Telefone: (16) 3752-7000
Site: www.aramina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina
Avenida Dr. Néder Cagliari, 490
Telefone: (16) 3752-2182
Site: www.camaraaramina.sp.gov.br

729
1

Prefeitura Municipal de Aramina
- Estado de São Paulo –
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
Aramina – Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

REF. PREGÃO PRESENCIAL N°. 35/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Trata-se de fase recursal do pregão epigrafado.

1. Dos itens 21 e 44 (cota principal e reservada) – *notebook*:

1.1. A empresa **HELDER MARCELINO DOS REIS ME, CNPJ: 23.746.765/0001-70,** apresentou, tempestivamente, recurso administrativo diante da marca ofertada pela empresa **RHC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 45.303.997/0001-97,** que não possui processador com 4 *threads* – fls. 709/711.

1.2. Em sede de contrarrazões, a RHC aduziu que "o produto NOTEBOOK, ofertado pela empresa RHC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, sem dúvidas tem o melhor custo x benefício, com a marca ACER, reconhecida no mercado nacional e internacional" – fls. 713/714.

1.3. Contudo, diante da divagação trazida pela empresa contrarrazoante, mas que em seu catálogo apresentado às fls. 727/728, **objetivamente,** demonstra que o equipamento não possui a característica exigida no instrumento convocatório, notadamente tem-se que o item ofertado não atende as

Prefeitura Municipal de Aramina
- Estado de São Paulo –
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
Aramina – Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

730
1

características contidas no Anexo I – Termo de Referência.

2. DA CONCLUSÃO:

2.1. Inicialmente, ambas as manifestações devem ser recebidas, eis que **tempestivos.**

2.2. Baseando-me na objetividade obrigatória diante dos processos de compra da Administração Pública:

2.2.1. Quanto ao equipamento em tela – *notebook* –, o recurso interposto deve ser integralmente provido, ensejando a **desclassificação** da empresa **RHC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** primeira colocada, **sem prejuízo das sanções legais.**

2.2.2. Ato contínuo, considerando que já se encontra juntada a habilitação da segunda colocada às fls. 535/550, **HELDER MARCELINO DOS REIS ME,** será promovida a negociação com esta, em havendo aquiescência.

Pela publicidade e transparência dos atos públicos, **publique-se.**

Aramina, 17 de julho de 2023.

Fábio Lima Donzelli
Pregoeiro

Página **2** de **2**